



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2108/2007

Estabelece o valor do Salário Mínimo Oficial do Município de Canápolis/MG.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica estabelecido o valor do Salário Mínimo Oficial do Município de Canápolis/MG, em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), não sendo incluídos ao mesmo, componentes de qualquer vantagem.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Canápolis/MG., 22 de fevereiro de 2007.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal